



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 564 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Município de Nova Bandeirantes, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes nº 026 de 02 de novembro de 2025, que aprova o recurso financeiro de Emenda Federal para Investimento no Setor Regulado, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com uma contrapartida no valor de R\$ 35.723,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e três reais), para aquisição de um veículo de transporte sanitário eletivo, para atender as necessidades do setor regulado da Secretaria de Saúde do município de Nova Bandeirantes-MT;

V- O Processo SES-PRO-2025/83131 de 03 de novembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recurso financeiro de Emenda Parlamentar para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo no Município de Nova Bandeirantes - Ofício nº 224/2025 - Portaria GM/MS nº 6.928/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Município de Nova Bandeirantes, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT